



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 1 de 6

MATRÍCULA
51.342

FOLHA
01F



República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO
Cartório de Registro de Imóveis

PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficiante Tabelião
Bel. Luiz Roberto de Souza Filho
Escrevente Substituto
G. P. Edivaldo Ivo Maia
Escrevente Autorizado
Flavio Martins de Souza
Escrevente Autorizado

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

QC 03 - Lote 22 - F. S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO
www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: APARTAMENTO 101 situado no **Bloco "C"** Térreo do **"CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO"**, desta cidade de Planaltina-GO, assim definido: Vaga de Estacionamento nº 006. Área Privativa 42,64m². Área de Uso Comum de Divisão não Proporcional 12,00m². Área de Uso Comum de Divisão Proporcional 26,86m². Área total 81,50m² e Fração Ideal do Terreno e das Coisas de Uso Comum 0,00520833 decimal, originado do lote de terreno de número 26 (vinte e seis), da Quadra "M", Categoria Mansão, situado no Setor Oeste do Loteamento Oficial desta cidade.
PROPRIETÁRIO DO TERRENO: RODSON JOSE DE PAULA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da C.I.R.G. nº 991.897 SSP/DF e CPF/MF nº 381.814.601-20, residente e domiciliado na CAVP-CH 307, Lote 04/06, Taguatinga-DF e ainda como representante legal do proprietário a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.437.182/0001-62, com sede na C.01, Lote 09, Sala 104, Sobreloja B, Taguatinga-DF, conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Livro 2780, fls.140, em 10.03.2010. **REGISTRO ANTERIOR: 1-50.986, L.2, fls.01F**, deste CRI Planaltina-GO., 26 de abril de 2010.
Escrevente Autorizado.

AV.1-51.342 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que o apartamento acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado pela Construtora e Incorporadora Pampas Construção Civil Ltda em 02.02.2010, representante legal do proprietário do terreno, o qual uma via fica aqui arquivada, e registrado sob o nº 1-50.986, deste CRI, nos termos da Lei 4591, de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO., 26 de abril de 2010.
Escrevente Autorizado.

AV.2-51.342 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que a Convenção de Condomínio do prédio onde se situa o imóvel acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 3.051, Livro 3 de Registro Auxiliar, fls.01F, deste CRI Planaltina-GO., 26 de abril de 2010.
Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 69.430, de 15.08.2012.

R.3-51.342 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas (1º Ofício Serviço Notarial e Protesto de Títulos de Planaltina-GO); no Livro 332, fls. 046/047, em 06 de agosto de 2012, o imóvel acima matriculado foi adquirido pela firma **PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.437.182/0001-62, estabelecida no ST-C-01, Lote 09, Sala 104, Sobreloja "B", em Taguatinga-DF, por compra feita a **RODSON JOSE DE PAULA**, já qualificado. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$2.000,00** (dois mil reais), sem condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida escritura. **REGISTRO ANTERIOR: 1-50.986, L.2, fls.01-F, AV.1 e 2 supras** Planaltina-GO, 31 de agosto de 2012.
Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 65.580, de 06.01.2012.

AV.4-51.342 - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO - Procede a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 06.01.2012, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, brasileiro, separado judicialmente, portador do CREA-GO nº. 9221/D e do CPF nº. 821.116.851-00, residente e domiciliado na Quadra 301, Conjunto 16, Lotes 08/10, em Águas Claras-DF, representante legal da firma **PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, qualificada abaixo para constar que o imóvel objeto da presente matrícula passa a **constituir o Patrimônio de Afetação**, com respaldo no artigo 31-B da Lei nº 4.591/64 com redação dada pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, sendo que o referido lote de terreno sobre o qual recai esta Afetação será objeto de Incorporação Imobiliária de moradia uni familiar, de interesse social, conforme nos termos do Item I. Art.42, Cap. II da Lei nº 11.977 de

Continua no verso.

51.342



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 2 de 6

MATRÍCULA	FOLHA
51.342	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
07.07.2009, pelo qual o terreno e as acessões acrescidas ao mesmo manter-se-ão apartadas do patrimônio da incorporadora e constituirão Patrimônio de Afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os Artigos 31-A e 31-F da Lei nº 4.591/1964. Planaltina-GO, 31 de agosto de 2012.		Escrevente Autorizado.
Protocolo nº 71.435, de 25.01.2013.		
AV.5-51.342 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 25.01.2013, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, C.I.R.G. nº 9221-D-CREA-GO e CPF nº 821.116.851-00, residente e domiciliado na Qda.301, Conjunto 16, Lote 08/10, Agua Claras-DF, representante legal do proprietário RODSON JOSE DE PAULA e da construtora e incorporadora PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ambos já qualificados retros, conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Livro 2780, fls.140, em 10.03.2010, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 42,64m2, sendo composta por 01 sala, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 vaga de estacionamento, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 052/2010, datado de 22.01.2010, e Carta de Habite-se nº 707/2012, datada de 19.11.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como mapa e memorial descritivos elaborados em 24.10.2012, pelo Engenheiro Civil Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO, aprovados pela PMP em 19.11.2012, e anotados no CREA-GO, em 10.01.2011, conforme ART nº 25787.2011.004929.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) , conforme Declaração datada de 20.04.2010, assinada pelo Engenheiro Civil Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000432013-23001096, expedida "via internet" em 07.02.2013, válida até 06.08.2013, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivados neste CRI. Planaltina-GO, 07 de fevereiro de 2013.		Escrevente Autorizado.
Protocolo nº 71.436, de 25.01.2013.		
AV.6-51.342 - AVERBAÇÃO DE NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Procede-se esta averbação de conformidade com o requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 25.01.2013, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, representante legal construtora e incorporadora PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ambos já qualificados retros, acompanhado pela Alteração e Consolidação Contratual nº 08, datado de 04.09.2012, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, em 11.10.2012, sob o nº 20120766230, para constar a nova denominação social da construtora e incorporadora PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que doravante, passa a ser UNIK ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 08.437.182/0001-62. Planaltina-GO, 07 de fevereiro de 2013.		Escrevente Autorizado.
Protocolo nº 72.604, de 26.04.2013.		
R.7-51.342 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0326453-8, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 25 de abril de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por IDAIA NE DA SILVA ALMEIDA , brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, C.I.R.G nº 2.387.074-SSP-DF e CPF nº 018.896.791-51, residente e domiciliada na Qd 25, Conjunto D, Casa 15, Setor Residencial, em Planaltina-DF, por compra feita a UNIK ENGENHARIA LTDA - ME , já qualificada, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) , sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$197,81 ; Recursos da Conta Vinculada do FGTS da compradora: R\$5.489,76 ; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$2.113,00 , e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$70.199,43 , obtidos segundo os termos, cláusulas e		



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 3 de 6

MATRÍCULA 51.342	FOLHA 02F	 PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Substituto	República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
		LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br			

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos; a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$783,46**, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal, em 26.04.2013; b) - **Certidão Negativa de Ação Cível em Geral**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, 10.05.2013; c) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 10063762**, expedidas pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 10.05.2013, e d) **Certidão Negativa de IPTU nº 2870/2013**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 26.04.2013, e) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União codificada sob o nº 3D7E.2F0F.6E60.E87F**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil "via internet", às 14:15:26hs. em 29.01.2013, válida ate 28.07.2013, e f) **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000412013-23001182**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil "via internet", datada de 07.03.2013, e válida ate 03.09.2013, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR: 23-51.342, Av. 4, 5 e 6, Lº 2, fls. 01F/vº, deste CRI. Planaltina-GO, 10 de maio de 2013.** Escrivente Autorizado.

R.8-51.342 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato objeto do **R.7-51.342, L.2, Fls.01vº**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 10 de maio de 2013. Escrivente Autorizado.

Continua na folha 03F da
próxima ficha.
Planaltina-GO, 13/07/2021.

51.342



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 4 de 6

MATRÍCULA	FICHA		República Federativa do Brasil
51.342	03F FRENTE		
LIVRO Nº 2 -		Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO	
REGISTRO GERAL		SÉRVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	
Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador			

AV.9-51.342 em 13/07/2021.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 118.156, de 07/07/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2551574-6, firmado em Brasília-DF, em 06/07/2021.

Procedo a presente para constar que a alienação fiduciária registrada no R.8 fica CANCELADA.

Emolumentos e Fundos: R\$ 24,35, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

R.10-51.342 em 13/07/2021

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 118.156 de 07/07/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2551574-6, firmado em Brasília-DF, em 06/07/2021.

TRANSMITENTE: IDAIANE DA SILVA ALMEIDA, já qualificada.

ADQUIRENTE: DAVID KENNEDY FERREIRA DA SILVA DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG. nº 3489307 SSP/DF, CPF nº 064.333.721-04, residente e domiciliado na Q 07, Lt 22, Kit 1, Santa Rita, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 100.000,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.188.0000QM.0000.0000026.001.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.063,98, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

R.11-51.342 em 13/07/2021

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 118.156 de 07/07/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2551574-6, firmado em Brasília-DF, em 06/07/2021.

DEVEDORES FIDUCIANTES: DAVID KENNEDY FERREIRA DA SILVA DE CAMPOS, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado; inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF.

CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 80.000,00; Valor da Garantia: R\$ 108.000,00; Recursos próprios: R\$ 20.000,00; Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a; Efetiva 5.6408% a.a; Valor da primeira prestação: R\$ 603,37; Vencimento da primeira prestação: 10/08/2021; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 707,88, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

CERTIDÃO

Os atos relativos ao Registro de Imóveis
são escriturados eletronicamente,
desde 1º de Julho de 2025.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registroimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 5 de 6

51.342

03V

MATRÍCULA FICHA

024984.2.0051342-61

CNM

Continuação da matrícula n.º 51.342

Av.12-51.342 em 17/03/2026.

AVERBAÇÃO - CEP

Procedo à presente averbação para fazer constar o código de endereçamento postal (CEP) do imóvel, conforme segue: 73.750-500.

Sem emolumentos e Fundos.

Assinado digitalmente por Douglas Santos Machado - CPF: 067.423.981-40 - Escrevente

Av.13-51.342 em 17/03/2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 150.706, de 06/03/2026.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 04/03/2026, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 146.186, nesta serventia.

TRANSMITENTE: DAVID KENNEDY FERREIRA DA SILVA DE CAMPOS, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 114.494,70.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos: R\$ 583,76 - Funemp: R\$ 17,51 - Funcomp: R\$ 35,03 - Fundesp: R\$ 58,38 - Fepadsaj: R\$ 11,68 -

Fundepeg: R\$ 7,30 - Funproge: R\$ 11,68 - Iss: R\$ 29,19 - Total: R\$ 754,53.

Selo: 00982603125815425760001.

Assinado digitalmente por Douglas Santos Machado - CPF: 067.423.981-40 - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHF24-26WJL-JMF9B-BX39L>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 6 de 6

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 150.706, formulado em 06/03/2026, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 51.342**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; FUNDESP: R\$ 9,28; FUNEMP: R\$ 2,78; FUNCOMP: R\$ 5,57; FEPADAJ: R\$ 1,86; FUNPROGE: R\$ 1,86; FUNDEPEG: R\$ 1,16; ISS: R\$ 4,64; TOTAL: R\$ 139,93.

Dou fé. Planaltina-GO, 17 de março de 2026

Selo: 00982603136081334420047

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XHF24-26WJL-JMF9B-BX39L>